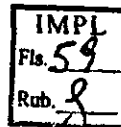




PODER EXECUTIVO
D.O. 2/7/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N º 3 639 DE 27 DE JUNHO DE 1 975

Transfere ao acervo da Companhia Mato grossense de Mineração - METAMAT, o imóvel pertencente ao Estado de Mato Grosso, localizado no município de Terenos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transferido ao acervo da Companhia Matogrossense de Mineração- METAMAT, o imóvel pertencente ao Estado de Mato Grosso, localizado no município de Terenos, com 9,00 hectares, adquirido conforme Escritura - Pública de compra e venda lavrada no Cartório do 5º Ofício em Campo Grande em 16.06.73, fls. 146 do Livro 8, devidamente transcrita em 19.06.73, sob nº 727, fls. 149 do Livro 3, no Cartório do 5º Ofício.

Artigo 2º - Após a avaliação, a METAMAT procederá a incorporação contábil e física do imóvel referido, - para lançamento em seu Ativo Imobilizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.

Registrada as fls.
277 e 277v., do li-
vro competente.
fls. 30.04.86. *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]